

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Rectificação n.º 1875/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 304/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a p. 29 250, relativo ao aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de nove lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, rectifica-se que onde se lê «13 — [...] vogais suplentes: [...] Helder Manuel Saraiva Moreira, primeiro-verificador superior.» deve ler-se «13 — [...] vogais suplentes: [...] Licenciado Helder Manuel Saraiva Moreira, primeiro-verificador superior.»

11 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Rectificação n.º 1876/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 306/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 10 de Outubro de 2007, a pp. 29 251 e 29 252, relativo ao aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de três lugares da categoria de secretário aduaneiro de 1.ª classe da carreira de secretário aduaneiro, rectifica-se que onde se lê «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» e «13 — [...] Vogais efectivos: [...] Ana Maria Ramos da Silva, reverificadora [...] Vogais suplentes: Luís Alberto Nunes Marques, reverificador» deve ler-se «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» e «13 — [...] Vogais efectivos: [...] Licenciada Ana Maria Ramos da Silva, reverificadora [...] Vogais suplentes: Licenciado Luís Alberto Nunes Marques, reverificador».

11 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Rectificação n.º 1877/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 724/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a pp. 29 618 e 29 619, relativo ao aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de nove lugares da categoria de secretário aduaneiro especialista de 1.ª classe da carreira de secretário aduaneiro, rectifica-se que onde se lê «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» deve ler-se «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo».

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Rectificação n.º 1878/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 19 725/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a pp. 29 619 e 29 620, relativo ao aviso de abertura do concurso interno de acesso para provimento de 54 lugares da categoria de técnico verificador de 1.ª classe da carreira de técnico verificador, rectifica-se que onde se lê «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido à directora-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» deve ler-se «8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo».

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Rectificação n.º 1879/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 23 574/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a p. 29 620, relativo à nomeação em regime de substituição como chefe de divisão de Informações, da reverificadora assessora Maria Judite Monteiro Moreno Couto, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 27 de Setembro de 2006 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo» deve ler-se «Por

despacho de 27 de Setembro de 2007 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo».

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 24 772/2007

Por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, foi Helena Maria Seica Alexandre, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração, I. P., nomeada, após concurso, técnica superior principal, da carreira técnica superior, do mesmo quadro.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, em exercício, *Rui Afonso Lucas*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 24 773/2007

A servidão radioeléctrica de protecção à ligação hertziana entre os centros radioeléctricos da Central Norte e da Central Cruz de Pau, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, no edifício da Avenida do Duque de Loulé, 12, em Lisboa, e junto da Central Telefónica da Cruz de Pau na povoação de Paivas, criada pelo despacho conjunto A-89/91-XI, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 22 de Outubro de 1991, deixou de se justificar, em virtude de a PT Comunicações, S. A., proprietária das estações radioeléctricas referidas, as ter desactivado.

A servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade que determinou a sua constituição.

Assim, considerando o disposto nos artigos 5.º e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos da Central Norte e da Central Cruz de Pau, numa distância de 12,613 km, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, no terraço do edifício da Avenida do Duque de Loulé, 12, em Lisboa, e junto da Central Telefónica da Cruz de Pau, na povoação de Paivas, são desoneradas da servidão radioeléctrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

2 — É revogado o despacho conjunto A-89/91-XI, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 22 de Outubro de 1991.

21 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 24 774/2007

A servidão radioeléctrica de protecção à ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Évora e Redondo, situados, respectivamente, no Edifício dos CTT, S. A., em São Bento de Castres, em Évora, e na Estação de Feixes Hertzianos, Travessa do Galheto, em Redondo, criada pelo despacho conjunto, de 20 de Janeiro de 1993, dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1993, deixou de se justificar, em virtude de a PT Comunicações, S. A., proprietária das estações radioeléctricas referidas, as ter desactivado.

A servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade que determinou a sua constituição.

Assim, considerando o disposto nos artigos 5.º e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Évora e Redondo, numa distância de 34,758 km, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, no Edifício dos CTT, S. A., em São Bento de Castres, em Évora, e na Estação de Feixes Hertzianos, Travessa do Galheto, em Redondo, são desoneradas da servidão radioeléctrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

2 — É revogado o despacho conjunto, dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 20 de Janeiro de 1993, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1993.

21 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 24 775/2007

A servidão radioelétrica de protecção da ligação hertziana entre os centros radioelétricos de Esposende e de Santa Marta, situados, respectivamente, na Estação de Feixes Hertzianos de Esposende, em Palmeira de Faro, Esposende, e na Estação de Feixes Hertzianos de Santa Marta, em Braga, criada pelo despacho conjunto A-7/96-XIII, de 19 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 29 de Março de 1996, deixou de se justificar, em virtude de a PT Comunicações, S. A., proprietária das estações radioelétricas referidas, as ter desactivado.

A servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade que determinou a sua constituição.

Assim, considerando o disposto nos artigos 5.º e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioelétricos de Esposende e de Santa Marta, numa distância de 29,666 km, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, na Estação de Feixes Hertzianos de Esposende, em Palmeira de Faro, Esposende, e na Estação de Feixes Hertzianos de Santa Marta, em Braga, são desoneradas da servidão radioelétrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

2 — É revogado o despacho conjunto A-7/96-XIII, de 19 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 29 de Março de 1996.

21 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 24 776/2007

A servidão radioelétrica de protecção à ligação hertziana entre os centros radioelétricos de Évora e Viana do Alentejo, situados, respectivamente, no Edifício dos CTT, S. A., em São Bento de Castres, em Évora, e na Estação de Feixes Hertzianos, Rua do Instituto, em Viana do Alentejo, criada pelo despacho conjunto de 20 de Janeiro de 1993, dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1993, deixou de se justificar, em virtude de a PT Comunicações, S. A., proprietária das estações radioelétricas referidas, as ter desactivado.

A servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade que determinou a sua constituição.

Assim, considerando o disposto nos artigos 5.º e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioelétricos de Évora e Viana do Alentejo, numa distância de 28,044 km, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, no Edifício dos CTT, S. A., em São Bento de Castres, em Évora, e na Estação de Feixes Hertzianos, Rua do Instituto, em Viana do Alentejo, são desoneradas da servidão radioelétrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

2 — É revogado o despacho conjunto, dos Ministros das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 20 de Janeiro de 1993, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1993.

21 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Despacho n.º 24 777/2007

A servidão radioelétrica de protecção da ligação hertziana entre os centros radioelétricos de Braga e de Guimarães, situados, respectivamente, na estação de feixes hertzianos de Santa Marta, em Braga, e na estação automática de Guimarães, no edifício da PT Comunicações, S. A., na Rua de Santo António, em Guimarães, criada pelo despacho conjunto A-112/96-XIII, de 6 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 10 de Setembro de 1996, deixou de se justificar, em virtude de a PT Comunicações, S. A., proprietária das estações radioelétricas referidas, as ter desactivado.

A servidão traduz um encargo, o qual só deve existir quando for necessário, isto é, enquanto a coisa dominante exercer a utilidade que determinou a sua constituição.

Assim, considerando o disposto nos artigos 5.º e 14.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se o seguinte:

1 — As áreas adjacentes ao percurso da ligação hertziana entre os centros radioelétricos de Braga e de Guimarães, numa distância de 11,643 km, composta por duas estações terminais, situadas, respectivamente, na estação de feixes hertzianos de Santa Marta, em Braga, e na estação automática de Guimarães, no edifício da Portugal Telecom, na Rua de Santo António, em Guimarães, são desoneradas da servidão radioelétrica e das outras restrições de utilidade pública a que estavam sujeitas.

2 — É revogado o despacho conjunto A-112/96-XIII, de 6 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 10 de Setembro de 1996.

21 de Junho de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços de Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 24 778/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o militar 9322305, primeiro-grumete L RC Cristóvão Manuel Campos Monteiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322405, segundo-marinheiro L RC Cláudio Filipe Madureira dos Santos, e à direita do 9332105, segundo-marinheiro L RC Renato Delgado Ferreira.

9 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 779/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o militar 9307805, primeiro-grumete L RC Pedro Manuel Sousa Levita.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9315005, segundo-marinheiro L RC Vasco Nuno Serra Parrulas, e à direita do 9310005, segundo-marinheiro L RC Rui Miguel Prates Godinho.

10 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 24 780/2007

Por despacho 12 de Outubro de 2007, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos, do quadro permanente, no posto de segundo-sargento, da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, sub-classe de enfermeiros, ao abrigo do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9318999, primeiro-marinheiro CM Ana Maria Lopes Milheirão.
9319899, primeiro-marinheiro L Sónia Catarina Barbosa da Rocha Paris e Vasconcelos.